

COMPENSAÇÃO

Em decisão inédita, Tribunal de Alçada de Minas concede a um estudante de 23 anos indenização por danos morais de R\$ 52 mil, a ser paga pelo pai, considerado ausente

Justiça repara abandono

LUIZ FERNANDO CAMPOS

A família já não se baseia mais em uma relação de poder ou provimento econômico, mas num convívio cercado de afeto e carinho entre pais e filhos. À luz da nova concepção jurídica da instituição, o juiz Unias Silva, da 7ª Câmara Cível do Tribunal de Alçada de Minas Gerais, concedeu, em decisão inédita no País, indenização, por danos morais, ao estudante de ciência da computação Alexandre Batista Fortes, de 23 anos, por ter sido abandonado pelo pai, quando tinha seis anos. No acórdão, o juiz fixou o valor de 200 salários mínimos – o equivalente a R\$ 52 mil –, com atualização monetária da tabela da Corregedoria-Geral de Justiça. Especialistas acreditam que a decisão abrirá jurisprudência nos tribunais brasileiros.

A pensão alimentícia, de cerca de R\$ 1,2 mil, sempre foi paga pelo pai. Mas Alexandre garante que só queria do pai amor e o reconhecimento como filho. "Ele não deu alimento para a alma dele. Sempre foi um pai muito ausente, nunca cedeu aos apelos do filho, o que é ruim, pois a presença do pai é fundamental para a formação da personalidade de cada um", contou o advogado de Alexandre, Rodrigo Pereira da Cunha, presidente do Instituto Brasileiro de Direito de Família (IBDFAM). Ele se baseou na Constituição (veja quadro), nos princípios da dignidade humana e afetividade. "Não só a lei, como os costumes e a doutrina de especialistas também respaldaram meu trabalho. Nos últimos 50 anos, houve uma mudança nos paradigmas da Justiça e, hoje, o afeto é um valor jurídico quando se discute relações familiares", explicou.

RECONHECIMENTO Alexandre perdeu a causa em 1ª instância, pois, na visão do juiz da vara cível, não havia a comprovação do dano. "Mas o Tribunal de Alçada reconheceu que o abandono trouxe um dano moral, psíquico, e que poderia ser reparado, de forma simbólica, com pagamento de indenização", disse o advogado. Para ele, apesar da imagem de conservadora, a Justiça mineira dá sinais de que acompanha as mudanças do mundo contemporâneo, e outras decisões parecidas deverão surgir. O ESTADO DE MINAS tentou falar com V.P.F.O., pai de Alexandre, mas o advogado dele, João Bosco Kumaira, disse que V. mora no exterior e não quer comentar o assunto. Adiantou que entrou com recurso no Superior Tribunal de Justiça (STJ) e aguarda julgamento.

"Minha decisão foi amparada no rompimento de uma relação entre pai e filho. Ser pai não é só dar o dinheiro para as despesas, mas suprir as necessidades dos filhos. É legítimo o direito de se buscar indenização por força de uma conduta imprópria, especialmente quando ao filho é negada a convivência, o amparo afetivo, moral e psíquico, bem como a referência paterna, magoando seus mais sublimes valores", avaliou o juiz-relator, Unias Silva, cujo voto foi acompanhado, na íntegra, pelos demais componentes da turma julgadora.

Para a psicóloga Maria Hermínia de Assis, a ausência paterna, sobretudo na infância, pode trazer problemas de identidade. "A personalidade da pessoa é formada quando ela ainda é criança, incluindo-se os traços de caráter. Para um menino, ele deixa de ter a imagem da figura masculina e vai buscar em um tio ou professor um modelo a se espelhar, o que não é a mesma coisa", ressaltou.



Alexandre Batista Fortes, ao lado da mãe, Valéria, diz que dinheiro não irá suprir a falta do pai, com quem se encontrou só duas vezes, desde os 6 anos

O QUE DIZ A CONSTITUIÇÃO

■ **Art. 5º** - Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:
I - homens e mulheres são iguais em direitos e obrigações, nos termos desta Constituição.

■ **Art. 226** - A família, base da sociedade, tem especial proteção do Estado.

Parágrafo terceiro. Para efeito de proteção do Estado, é reconhecida a união estável entre o homem e a mulher como entidade familiar, devendo a lei facilitar sua conversão em casamento.

Parágrafo quarto. Entende-se, também, como entidade familiar a comunidade formada por qualquer dos pais e seus descendentes.

Parágrafo quinto. Os direitos e deveres referentes à sociedade conjugal são exercidos igualmente pelo homem e pela mulher.

■ **Art. 227** - É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

Parágrafo sexto. Os filhos, havidos ou não da relação do casamento, ou por adoção, terão os mesmos direitos e qualificações, proibidas quaisquer designações discriminatórias relativas à filiação.

Falta de carinho e cartas sem resposta

O jovem Alexandre Batista Fortes já não é mais o bebê frágil que aparece na foto, no colo do pai, aos dois anos. Barba cerrada, voz grossa e atitudes de adulto, aos 23 anos e quase bacharel em ciência da computação, ele demonstra maturidade. Mas os olhos denunciam a falta que o pai faz. Desde os 6 anos, Alexandre só viu V. duas vezes. Separado de sua mãe, Valéria Batista Fortes, de 46, desde que Alexandre tinha quatro anos, V. corre o risco de não reconhecer o filho ao cruzar com ele na rua.

"Mesmo depois que meus pais se separaram, ia visitá-lo de 15 em 15 dias. Mesmo assim, lembro que quando eu estava com ele, nunca me dava muita atenção. Ele se casou de novo e quando a minha irmã nasceu, filha deles, perdi o contato. Sempre sentia que minha

madrasta tinha uma diferença comigo, mas só sei que a partir daí eu nunca o encontrava, ele estava sempre viajando", resumiu Alexandre.

V. sempre morou fora de Belo Horizonte, onde Alexandre vive com a mãe e a bisavó, e a tentativa de contato se dava por cartas. Muitas delas foram enviadas ao avô paterno, cuja função era entregá-las ao filho. Mas nunca tiveram resposta. Nos últimos anos, V. foi morar no exterior. A possibilidade de contato se tornou menor e muitas vezes se dá apenas com o advogado do pai. Nem mesmo por e-mail. Em 1999, quando foi proposta a ação por danos morais, Alexandre afirma que quis chamar a atenção do pai. "Querida para ele que estava vivo, que queria muito conhecê-lo, pois a indenização em si não iria trazê-lo de volta", disse.

MISÉRIA

PM resgata crianças

LUCIANA MELO

A Polícia Militar encaminhou, ontem, ao Conselho Tutelar seis crianças encontradas em condições de abandono e negligência. Os menores A.C.G.S., de três anos, G.H.R.S., de 4, A.C.S., de 6, C.E.R.S., de 2, C.H.R.S., 1 ano e meio, A.C.S., de 7, estavam sujos, trancados e com fome em um barracão de fundos, no bairro Sarandi, na região da Pampulha. Os policiais do 34º Batalhão chegaram ao local a partir de uma denúncia anônima.

A mãe das crianças, identificada apenas como Andréia, chegou ao barracão no momento em que a polícia e duas representantes do Conselho Tutelar iriam retirar as crianças. Ela não quis dar entrevista. O Conselho tentou localizar outros familiares dos menores, mas não conseguiu. Os menores devem ser encaminhados para um abrigo.

Segundo a conselheira Maria Aparecida Oliveira as crianças estavam sujas de fezes e o barracão também estava em péssimas condições de higiene. "A mãe das crianças afirmou que largou os filhos sozinhos para buscar comida. Ela chegou com sacolas de plástico na mão, com alguns pães", conta.

PENSÃO As seis crianças são filhas de pais diferentes. O Conselho Tutelar irá tentar localizar cada um para que faça o pagamento da pensão alimentícia. Os vizinhos também serão ouvidos. "Precisamos avaliar o que aconteceu e tomar uma providência para que as crianças não continuem na situação em que elas foram encontradas. Vamos um quadro de muita miséria. A mãe nos falou que todos os seus partos foram feitos por ela dentro de casa", relata a conselheira Celina Chagas.



Conselheira Celina Chagas vai avaliar situação da mãe dos seis menores

FERTILIZAÇÃO IN VITRO

DNA deve definir registro de bebê

ANA CAROLINA SELEME

O juiz de Nova Lima, Átila Andrade de Castro, decide na segunda-feira se Bianca, a criança gerada por fertilização *in vitro* e desenvolvida no útero da avó paterna, poderá ser registrada pela mãe biológica, a engenheira Veridiana do Vale Menezes e Menezes, de 30 anos. A principal prova da maternidade do bebê, o exame de DNA, foi entregue à Justiça na terça-feira e os pais dependem apenas da decisão favorável do magistrado para tirar a certidão de nascimento de Bianca, que nasceu no último dia 31.

Tudo indica que Bianca será registrada. O juiz Átila Andrade de Castro, da comarca de Nova Lima, não antecipou sua decisão que deverá criar jurisprudência

sobre o assunto, inédito no Brasil, mas afirmou que, com o resultado positivo do exame de DNA, é provável que seja favorável ao registro em nome de Veridiana. "A prova mais consistente da maternidade da criança já foi apresentada, que é o resultado do exame de DNA. Mas a decisão só sai na segunda-feira", afirma.

O pai de Bianca, o engenheiro Fabiano Sales de Menezes, diz que espera decisão favorável. "O juiz não tem por que impedir o registro em nome da Veridiana", afirma. Fabiano esteve no cartório de registro civil de Nova Lima na semana passada para registrar o bebê, mas o oficial Charles Fonseca não pôde atendê-lo. Ele explicou que, segundo a lei, a criança deve ser registrada no nome que consta da Declaração de Nas-

cido Vivo, expedida pelo hospital onde aconteceu o parto. Na declaração, consta o nome da avó paterna do bebê, Elizabeth Sales Menezes, de 53 anos, que deu à luz à criança.

Desde que nasceu, Bianca atraiu a atenção não só da família, mas de todo o País. Ela é o primeiro bebê gerado via fertilização *in vitro* e desenvolvido no útero da avó paterna. Veridiana, a mãe biológica, nasceu sem o útero e contou com o apoio e o amor do marido e da sogra Elizabeth para realizar o sonho de ser mãe. Apesar de ser considerada uma gravidez de risco, devido à idade da vovó, a gestação foi tranqüila e a criança nasceu via cesariana, sem problemas, em 31 de maio, no hospital Vila da Serra, em Nova Lima, Grande BH.